



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO N.º 167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nas repartições públicas do Município, e dá outras providências”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o interregno entre as festas natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e da economia;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Altinópolis no período compreendido entre **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, excetuadas as atividades essenciais tais como transporte, saúde e limpeza pública.

§ 1º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, que deverão determinar regras para atendimentos excepcionais à população, por meio de plantões presenciais ou à distância, devendo dar publicidade à população sobre respectivos procedimentos.

§ 2º. Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial deverão manter em suas sedes, afixados em local visível, cartaz de aviso com números de



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.

Artigo 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração.

Artigo 3º. O retorno das atividades se dará normalmente a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 17 de novembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freira Romito de Andrade
Procurador do Município